UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Estudo Técnico Preliminar 146/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.013774/2026-75

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre de demandas distintas, porém tecnicamente convergentes, apresentadas pelo Centro de Ciências Agrárias da UFERSA no Campus Mossoró/RN, todas relacionadas à necessidade de construção de galpões em estrutura de concreto armado pré-moldado, conforme detalhado a seguir.

2.1. Setor de Bovinocultura de Leite (Vacaria) — Centro de Ciências Agrárias (CCA)

O setor didático de Bovinocultura da UFERSA encontra-se atualmente em local cedido pelo Centro de Multiplicação de Animais Silvestres (CEMAS), que apresenta dimensionamento inadequado para o sistema de criação proposto, além de área de cobertura e sombreamento insuficiente para os animais. A exposição solar excessiva desencadeou, a partir de 2020, quadros clínicos de inflamação no globo ocular e sucessivos diagnósticos de carcinoma nas vacas em lactação (Anexo I). Adicionalmente, professores que buscaram iniciar projetos de pesquisa com os animais não se sentem seguros em executá-los nas condições atuais, sem sombreamento efetivo, o que também prejudica o andamento de projetos acadêmicos do CCA. Ressalta-se, ainda, a necessidade de substituição da cerca de contenção dos animais, atualmente sem estrutura de fixação adequada aos bovinos.

Para atendimento integral da demanda, o setor necessita de 2 (duas) edificações: uma destinada aos animais (galpão de maior porte, com sombreamento e ventilação adequados) e outra de uso administrativo, com área de armazenamento de medicamentos, volumosos e ambiente administrativo com banheiros.

2.2. Laboratório de Tecnologia da Madeira (Marcenaria)

O Curso de Engenharia Florestal enfrenta atualmente desafios relacionados à infraestrutura de seu prédio de Laboratórios de Engenharia Florestal, com destaque para o Laboratório de Tecnologia da Madeira. A falta de espaços adequados limita o desenvolvimento pleno de atividades didáticas e de pesquisa voltadas à área de tecnologia da madeira. Para suprir essa demanda, propõe-se a construção de um galpão específico para abrigar uma serraria, além de outros equipamentos essenciais. Este novo espaço será destinado a atividades de serragem e trabalhos correlatos, proporcionando melhores condições para o ensino e para a pesquisa na área. O objetivo principal da construção do galpão é oferecer um ambiente adequado às práticas laboratoriais, garantindo segurança e eficiência nos processos de serragem e manipulação de madeira. Essa complementação estrutural visa fortalecer as atividades acadêmicas e científicas do Curso de Engenharia Florestal.

2.3. Fazenda Experimental Rafael Fernandes

A construção de um galpão destinado ao armazenamento de fertilizantes e adubos orgânicos e materiais diversos de uso na Fazenda Experimental, faz-se necessária para garantir que o acondicionamento desses insumos e de outros materiais ocorra em conformidade com as normas de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como com as boas práticas de armazenamento de produtos utilizados nas atividades agropecuárias.

A implantação de um galpão apropriado permitirá a organização dos fertilizantes e adubos orgânicos em ambiente coberto, ventilado, sinalizado e dotado de áreas específicas para circulação, recebimento, armazenamento e expedição, garantindo condições adequadas de segurança durante todas as etapas de manuseio. A infraestrutura possibilitará, ainda, a correta segregação dos materiais, reduzindo riscos de reações indesejadas entre produtos incompatíveis e facilitando o controle de estoque e a rastreabilidade dos insumos.

A nova instalação, também, proporcionará melhores condições ergonômicas para as atividades de movimentação e armazenamento, permitindo a utilização de equipamentos apropriados para transporte interno de cargas e reduzindo o esforço físico dos trabalhadores, em consonância com os princípios estabelecidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas à segurança em instalações, movimentação de materiais, sinalização de segurança, ergonomia e gerenciamento de riscos ocupacionais.

Além da proteção aos trabalhadores e do meio ambiente, o galpão contribuirá para a preservação da integridade física dos fertilizantes e adubos orgânicos, evitando sua exposição às intempéries e reduzindo perdas decorrentes da umidade, insolação e deterioração dos produtos, fatores que comprometem sua eficiência e podem gerar desperdício de recursos públicos.

A infraestrutura permitirá, ainda, a implementação de medidas preventivas, como sinalização de segurança, controle de acesso, armazenamento em pallets, corredores de circulação compatíveis com a movimentação de equipamentos, disponibilidade de equipamentos de combate a incêndio, sistemas de ventilação e procedimentos operacionais padronizados, fortalecendo a cultura institucional de prevenção de acidentes e atendimento às exigências legais de saúde e segurança no trabalho.

Dessa forma, a construção do galpão constitui medida indispensável para adequar a infraestrutura institucional às normas vigentes de Segurança e Saúde no Trabalho, proporcionando um ambiente seguro para o armazenamento de fertilizantes e adubos orgânicos, protegendo a saúde dos trabalhadores e usuários, reduzindo riscos de acidentes, preservando os insumos armazenados e assegurando maior eficiência e conformidade na execução das atividades agropecuárias desenvolvidas pela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências Agrárias - CCA	MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Classificação do objeto

A presente contratação se caracteriza como obra COMUM de engenharia, conforme definição constante do art. 6º, incisos XII, XIII e XXI, "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 2021, exigindo a participação de profissionais especializados em engenharia e arquitetura. A mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados para a conclusão do objeto são padronizáveis e de pleno domínio do mercado, não existindo dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. O serviço a ser contratado é de natureza não continuada, por se tratar da execução de obra de engenharia com data de início e de fim definidas, observadas as considerações previstas nos arts. 105, 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

b) Qualificação técnica

• Declaração de conhecimento das condições locais de execução dos serviços;

• Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA e/ou CAU, conforme o caso;

• Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de abertura da licitação, profissional (is) de nível superior detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes;

• Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, acompanhada da respectiva ART/RRT, referente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto;

• Comprovação do vínculo profissional mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021;

• Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da licitante, compatível(is) com o objeto licitado;

• Exigência de comprovação limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, cujo percentual não poderá exceder a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

c) Critério de julgamento

O critério de julgamento a ser adotado é o de MENOR PREÇO GLOBAL, apurado para o lote único compreendendo os 4 (quatro) galpões distribuídos nos 3 (três) locais de execução (Vacaria, Marcenaria e Fazenda Experimental Rafael Fernandes), tendo em vista a opção por lote único nesta 1ª etapa, conforme justificado no item 9.2 deste ETP, com vistas a captar o ganho de escala da fabricação conjunta por um único fornecedor.

d) Outros requisitos

• Vedação à participação de empresas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade técnica do objeto, plenamente executável por empresas de pequeno e médio porte atuantes no mercado local e regional, não se justificando a ampliação de riscos e de dificuldades de fiscalização inerentes à contratação de consórcios para objeto desta natureza;

• Garantia dos serviços/materiais empregados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, dos arts. 12 e 26 do Código de Defesa do Consumidor e da NBR 15.575;

• Exigência de garantia contratual, na forma do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, em percentual e modalidade a serem definidos no Termo de Referência;

• Admissão de subcontratação parcial do objeto, vedada a subcontratação da parcela de maior relevância técnica, nos termos a serem definidos no Termo de Referência;

• Não se aplica, em regra, o uso do catálogo eletrônico de padronização (Lei nº 14.133/2021, art. 19, IV) ao presente objeto, por se tratar de obra de engenharia com especificações técnicas e projetos próprios, incompatíveis com a padronização de itens de consumo/bens típica do catálogo;

• Certifica-se que o objeto não se caracteriza como "bem de luxo", nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, tratando-se de infraestrutura funcional de apoio ao ensino, à pesquisa e à segurança do trabalho;

• Observância das normas técnicas da ABNT (NBR) e das Normas Regulamentadoras (NR) aplicáveis, notadamente quanto a estruturas de concreto pré-moldado (NBR 9062), ações e segurança nas estruturas (NBR 8681) e segurança do trabalho na construção civil (NR-18);

• Observância de diretrizes de sustentabilidade, com adoção de soluções de menor impacto ambiental, priorização de materiais e mão de obra local, uso racional de água e energia, e elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), nos termos da Lei nº 12.305/2010, da Resolução CONAMA nº 307/2002 e da IN SLTI/MPOG nº 01/2010;

• Transferência à Administração de todos os direitos patrimoniais relativos aos projetos vinculados ao objeto, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Como alternativas técnicas para a execução dos galpões, foram consideradas: (i) a execução de estrutura convencional, moldada in loco, em concreto armado; e (ii) a execução de estrutura em concreto armado pré-moldado, fabricada industrialmente e apenas montada no local definitivo. Optou-se pela solução pré-moldada em razão da maior industrialização e padronização do sistema construtivo, da redução do prazo de execução e da interferência no funcionamento das unidades demandantes, e, sobretudo, por viabilizar tecnicamente o parcelamento do objeto em uma 1ª etapa (fornecimento e montagem da estrutura e cobertura) e uma 2ª etapa subsequente (obras complementares de acabamento), conforme detalhado no item 9.

Quanto ao perfil do mercado regional de construção civil, observa-se que as empresas que costumeiramente participam e vencem licitações de obras da UFERSA são, predominantemente, de pequeno porte, com capacidade financeira e de mobilização de pessoal e equipamentos limitada. Essa circunstância poderia, em tese, recomendar a divisão do objeto por local de execução. No presente caso, contudo, a execução nos 3 (três) locais (Vacaria, Marcenaria e Fazenda Experimental Rafael Fernandes) não precisa ocorrer de forma simultânea, podendo ser realizada de forma sequencial, local a local, o que mitiga o risco de mobilização associado ao perfil de pequeno porte do mercado regional. Por essa razão, e com o objetivo de aproveitar o ganho de escala na fabricação dos 4 (quatro) galpões por um único fornecedor especializado — o que tende a resultar em condições comerciais mais vantajosas do que a contratação fracionada por local —, optou-se pela manutenção do objeto, nesta 1ª etapa, em lote único, com julgamento pelo menor preço global, conforme detalhado no item 9.2. Os fabricantes/fornecedores regionais identificados na pesquisa de mercado realizada (Olinda Pré-Moldados, Concret Pré-Moldados e Mossoró Pré-Moldados, todos sediados em Mossoró/RN) demonstram capacidade de fabricação compatível com o fornecimento do quantitativo total de 4 galpões, em regime de execução sequencial entre os locais.

Para a formação do preço de referência, foi realizada pesquisa de mercado direta junto a fabricantes especializados em estruturas pré-moldadas, apoiada em especificações técnicas estritamente definidas a partir do projeto básico de arquitetura elaborado para os galpões, contemplando: área total projetada e área de cobertura; dimensões exatas de pé-direito e vão livre entre pilares; comprimento dos beirais; e tipologia de telhas e sistema de vedação superior. Foram coletadas 3 (três) propostas comerciais para cada uma das 2 (duas) tipologias de galpão, cujo detalhamento consta do Relatório de Pesquisa de Mercado (documento anexo aos autos). O Relatório registra, ainda, que não foram localizados itens compatíveis nas bases oficiais de custos (SINAPI e demais bancos oficiais) nem em contratações similares pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que confirma se tratar de solução cujo preço de mercado é formado diretamente pelos fabricantes especializados do setor.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto consiste no fornecimento e na montagem de estruturas em concreto armado pré-moldado — compreendendo fundações em bloco/sapata, pilares, vigas de contraventamento, vigas de cobertura, terças, consoles e demais elementos estruturais necessários, telhamento com telhas e cumeeira, elementos de fixação, área de telhamento, declividade e beirais conforme projeto de arquitetura, incluída a ART/RRT de projeto, fabricação

dos elementos estruturais e execução — para 4 (quatro) galpões, distribuídos em 2 (duas) tipologias construtivas, a serem executados em 3 (três) locais distintos (Vacaria, Marcenaria e Fazenda Experimental Rafael Fernandes), constituindo lote único nesta 1ª etapa (ver item 9.2), conforme quadro a seguir:

Tipologia	Características construtivas	Dimensões	Área (m²)	Pé-direito
A	Cobertura com telhas e cumeeira metálicas trapezoidais, com isolamento termoacústico (e = 30 mm)	10,00 m x 30,00 m	300,00	5,50 m
B	Cobertura com telhas e cumeeira onduladas de fibrocimento (e = 6 mm)	7,00 m x 16,00 m	112,00	4,00 m

N°	Local de execução / destinação	Tipologia	Quant.	Área total (m²)
1	Vacaria — Setor de Bovinocultura de Leite / CCA (galpão para animais + galpão administrativo /depósito)	A + B	1 + 1	412,00
2	Marcenaria — Laboratório de Tecnologia da Madeira	B	1	112,00
3	Fazenda Experimental Rafael Fernandes (galpão para fertilizantes)	B	1	112,00
Total			**4**	**636,00**

Observação: o escopo desta contratação (1ª etapa) limita-se ao fornecimento e à montagem da estrutura pré-moldada e da cobertura. Os serviços de piso, vedações (alvenaria/fechamentos), instalações elétricas/hidráulicas e acabamentos serão objeto de contratação distinta e subsequente (2ª etapa), consoante o parcelamento justificado no item 9.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e dimensões apresentadas no quadro do item 6 foram extraídas do projeto básico de arquitetura elaborado especificamente para os galpões objeto desta contratação, que definiu, para cada tipologia, a área de implantação, o pé-direito, o vão livre entre pilares, o comprimento dos beirais e o sistema de cobertura, e que serviu de base para a pesquisa de mercado referida no item 5 e para a estimativa de valor do item 8.

Os quantitativos referentes aos elementos estruturais específicos (fundações, pilares, vigas, terças, consoles) e à área de telhamento constam do memorial de cálculo a ser apresentado pela contratada por ocasião da execução contratual, em compatibilidade com as cargas e interfaces definidas em projeto. Para subsidiar o dimensionamento das fundações pelos licitantes, a UFERSA disponibilizará, como anexo ao instrumento convocatório, os relatórios de sondagem (SPT) e as respectivas locações dos furos para os 3 (três) locais de execução, permitindo o prévio conhecimento das condições de subsolo e o ajuste das soluções de fundação em cada proposta comercial. Eventuais projetos complementares de fundação ainda pendentes de detalhamento executivo serão compatibilizados com as informações do projeto básico de arquitetura, com os dados de sondagem referidos e com as necessidades da 2ª etapa (obras complementares), de modo a evitar incompatibilidades técnicas ou retrabalhos, conforme cautela registrada no item 9.3.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 578.936,30

Pelo fato de que os serviços que se pretende contratar estão caracterizados como obra, o orçamento dos serviços deverá ser elaborado com base no que dispõe o Decreto nº 7.983/2013, de acordo com a IN SEGES/ME nº 91 /2022. Conforme art. 3º do Decreto nº 7.983/2013, o custo global de referência de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido, preferencialmente, a partir das composições dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI). Para os custos de serviços não contemplados no SINAPI, pode-se proceder à realização de consulta em outras fontes, conforme a ordem prioritária a seguir, adaptada de Mendes (2013):

1º	Sistemas oficiais de custos federais (SINAPI, SICRO)
2º	Outros sistemas federais (ex.: Codevasf)
3º	Sistemas estaduais ou municipais (ex.: Caern, Seinfra/CE, Orse/SE)
4º	Sistemas e tabelas privados (ex.: Pini, SBC)
5º	Cotações de mercado (lojas on-line/físicas, fornecedores/fabricantes especializados)

No presente caso, o item "Placa da Obra" foi orçado pela composição SINAPI 103689 (base SINAPI 08/2026 — Rio Grande do Norte, regime não desonerado, com incidência de BDI de 25%). Já os itens de fornecimento e montagem dos galpões em estrutura pré-moldada não possuem correspondência em composições do SINAPI ou de outras bases oficiais de custos (Nota 1 do Relatório de Pesquisa de Mercado), tampouco foram localizadas contratações similares no PNCP (Nota 2 do mesmo relatório), enquadrando-se, portanto, no 5º nível da tabela de prioridade acima. Para esses itens, o valor de referência foi obtido por pesquisa de mercado direta junto a 3 (três) fabricantes especializados em estruturas pré-moldadas por tipologia (Olinda Pré-Moldados, Concret Pré-Moldados e Mossoró Pré-Moldados), adotando-se a mediana das propostas comerciais coletadas como valor de referência, nos termos do Relatório de Pesquisa de Mercado assinado eletronicamente em 21/08/2026.

Não houve incidência de BDI adicional sobre os itens de fornecimento/montagem dos galpões pré-moldados, uma vez que as bonificações e despesas indiretas do fabricante já se encontram embutidas no preço comercial cotado, conforme registrado na planilha orçamentária. Pela mesma razão, também não há, na planilha orçamentária, discriminação de despesas de administração local: por se tratar de preços de mercado obtidos diretamente junto

aos fabricantes — e não de composições de custo unitário abertas, como as do SINAPI —, entende-se que tais despesas, assim como o próprio BDI, já estão embutidas no preço comercial cotado por cada fornecedor, não sendo necessária sua discriminação em separado. Tal circunstância reforça a vantajosidade econômica da estratégia de contratação adotada (item 9), ao eliminar a intermediação de empreiteira geral sobre este item específico e a consequente incidência de BDI e de administração local sobrepostos.

Quadro consolidado de valores de referência

N°	Descrição	Área (m²)	Quant.	Valor (R$)
1	Vacaria — galpão para animais (Tipologia A)	300,00	1	247.067,26
	Vacaria — galpão administrativo/depósito (Tipologia B)	112,00	1	109.538,00
	Subtotal Item 1 — Vacaria	**412,00**	**2**	**356.605,26**
2	Marcenaria — Laboratório de Tecnologia da Madeira (Tipologia B)	112,00	1	109.538,00
3	Fazenda Experimental Rafael Fernandes — galpão de fertilizantes (Tipologia B)	112,00	1	109.538,00
	SUB-TOTAL	**636,00**	**4**	**575.681,26**
	Placa da obra	5,12	3	3.255,04
	TOTAL GERAL			**578.936,30**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto à divisão do objeto, foram adotadas duas decisões, detalhadas a seguir: o parcelamento por etapa construtiva (item 9.1), em atendimento ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina o fracionamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso; e a manutenção de lote único por local de execução dentro desta 1ª etapa (item 9.2), por não se mostrar, no caso concreto, tecnicamente vantajoso o fracionamento por local, nos termos a seguir expostos.

9.1. Parcelamento por etapa construtiva (1ª etapa: estrutura pré-moldada; 2ª etapa: obras complementares)

As 3 (três) obras demandam, ao todo, 4 (quatro) galpões em 2 (duas) tipologias construtivas distintas conforme o projeto básico de arquitetura. Após análise técnica e de viabilidade, definiu-se pelo parcelamento do objeto, realizando-se, em um primeiro momento, a presente licitação para o fornecimento e a instalação dos galpões em concreto armado pré-moldado (incluindo cobertura e telhamento) e, em etapa subsequente, licitação distinta para a execução das demais obras complementares (pisos, vedações, instalações e acabamentos).

Motivação técnica e econômica. A separação da estrutura permite a participação direta dos fabricantes de estruturas pré-moldadas. Isso elimina a intermediação de empreiteiras gerais sobre este item — o que geraria incidência de BDI sobreposto — e garante preços mais vantajosos para a Administração pelo aproveitamento da capacidade produtiva direta das indústrias.

Divisibilidade do objeto. A estrutura pré-moldada com cobertura possui interface física e executiva perfeitamente delimitada e autônoma em relação às etapas de acabamento e instalações civis, sendo tecnicamente viável sua execução por contratados distintos, em momentos distintos.

Formação do preço e especificações técnicas. Para mitigar qualquer risco de imprecisão orçamentária ou de falta de padronização, a formação do preço de referência foi obtida por meio de rigorosa pesquisa de mercado apoiada em especificações técnicas estritamente definidas, contemplando área total projetada e área de cobertura, dimensões exatas de pé-direito e vão livre entre pilares, comprimento dos beirais e tipologia de telhas e sistema de vedação superior, conforme detalhado no item 5, assegurando que o orçamento reflita com precisão a realidade de mercado, garantindo a justa competição e o balizamento seguro do valor estimado.

Fundamentação estritamente baseada em eficiência e economia. A justificativa para o parcelamento pauta-se estritamente na vantajosidade econômica, na ampliação da competitividade e na especialização do mercado.

Definibilidade de interfaces técnicas. O projeto de fundações e da estrutura pré-moldada contempla os pontos de apoio, esperas e cargas necessárias para que a empresa responsável pela 2ª etapa (obras complementares) execute os serviços sem incompatibilidades técnicas ou retrabalhos, cabendo à Equipe de Planejamento e à fiscalização técnica confirmar essa compatibilização por ocasião da elaboração do Termo de Referência da 1ª etapa e do futuro processo relativo à 2ª etapa.

Clareza nos limites de responsabilidade. O Edital e o Termo de Referência desta 1ª etapa delimitarão rigorosamente o escopo de fornecimento e as garantias do fabricante do pré-moldado, prevenindo sobreposição de responsabilidades operacionais com a etapa posterior.

9.2. Lote único por local de execução, dentro da 1ª etapa

Diferentemente do que ocorreria caso se optasse pela divisão por local de execução, decidiu-se manter, nesta 1ª etapa, um lote único compreendendo os 4 (quatro) galpões distribuídos nos 3 (três) locais (Vacaria, Marcenaria e Fazenda Experimental Rafael Fernandes), com julgamento pelo menor preço GLOBAL, nos termos do item 4, alínea "c". Essa opção fundamenta-se no ganho de escala obtido ao concentrar o fornecimento da estrutura pré-moldada dos 4 galpões em um único fabricante, o que tende a resultar em condições comerciais mais vantajosas à Administração do que a divisão em itens autônomos por local, sem perda proporcional de competitividade, tendo em vista que: (i) a execução pode ocorrer de forma sequencial, local a local, não demandando do contratado a

mobilização simultânea de 3 (três) frentes de obra fisicamente distintas; e (ii) os fabricantes regionais especializados identificados na pesquisa de mercado (item 5) possuem capacidade de fabricação compatível com o fornecimento do quantitativo total, em regime de execução sequencial, preservando a competitividade do certame mesmo em lote único.

9.3. Não parcelamento por serviço dentro do objeto desta etapa

Dentro do lote único desta 1ª etapa, não há parcelamento por serviço (por exemplo, fundação separada da estrutura, ou estrutura separada da cobertura), tendo em vista a interdependência técnica e executiva entre esses serviços dentro da mesma tipologia de galpão, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa sua fragmentação em contratações autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

• Licitação subsequente e distinta para execução das obras complementares (pisos, vedações/alvenarias, instalações elétricas e hidráulicas e acabamentos), interdependente tecnicamente da presente contratação, porém objeto de processo licitatório próprio, a ser instruído com ETP e TR específicos;

• Sondagem geotécnica (SPT) e locação dos furos, a cargo da UFERSA, a serem disponibilizadas como anexo do instrumento convocatório, para subsidiar o dimensionamento das fundações pelos licitantes e pela futura contratada;

• Designação e capacitação de fiscais e gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

• Obtenção do licenciamento ambiental cabível, de responsabilidade da UFERSA, conforme detalhado no item 13.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda relativa às referidas construções está prevista no PDI 2021-2025, meta 10.7 ("prover em 100% — 70 laboratórios — a infraestrutura mínima necessária para ministração das aulas práticas das disciplinas profissionalizantes ministradas nos cursos de ciências agrárias"), cuja continuidade, no ciclo de planejamento atualmente vigente (PDI 2026-2030) é indicado nos Objetivos Estratégicos: 1) Aprimorar a formação discente; 2) Fortalecer a pesquisa e inovação institucional; 3) Aprimorar e fortalecer a extensão e a cultura.

Estas também constam nos Relatórios Anuais de Gestão do CCA de 2021/2024 e no plano de Ação 2025 - 2029.

Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA): contratação nº *153033/000246/2026*, em atendimento ao art. 12, VII, e ao art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021. Não substitui essa exigência a eventual previsão de recursos em programas de investimento federal (ex.: PAC), que constitui informação complementar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

• Eliminação do risco à saúde e ao bem-estar animal do rebanho leiteiro do CCA, decorrente da exposição solar excessiva, com redução da incidência de inflamações oculares e de carcinomas em vacas de lactação;

• Viabilização segura da execução de projetos de pesquisa acadêmica envolvendo os animais do setor de Bovinocultura, atualmente inviabilizados pela ausência de sombreamento efetivo;

• Ampliação da capacidade operacional do Laboratório de Tecnologia da Madeira, com espaço próprio e adequado para organização de equipamentos e ferramentas;

• Adequação da Fazenda Experimental Rafael Fernandes às Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis ao armazenamento de fertilizantes, em atendimento ao Documento Pericial nº 34221.2026;

• Padronização construtiva e maior celeridade de execução, típicas de sistemas industrializados pré-moldados, com redução de desperdícios e de interferências no funcionamento das unidades demandantes durante a obra.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, a estratégia de contratação adotada (item 9) combina o parcelamento por etapa construtiva — que viabiliza a participação direta de fabricantes especializados, eliminando a intermediação de empreiteiras gerais e a consequente incidência de BDI sobreposto sobre o fornecimento da estrutura pré-moldada — com a manutenção de lote único para os 4 galpões nesta 1ª etapa, de modo a captar o ganho de escala da fabricação conjunta por um único fornecedor. Essa combinação, somada ao balizamento do valor estimado por meio de pesquisa de mercado fundamentada em especificações técnicas precisas, resulta em preços mais vantajosos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

• Formalização do processo licitatório, com elaboração do Termo de Referência, edital e minuta contratual, observado o parcelamento por item definido no item 9;

• Designação e capacitação prévia dos fiscais técnico, administrativo e do gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, considerando a fiscalização concomitante de 3 (três) frentes de execução;

• Previsão orçamentária suficiente para fazer face às despesas contratuais, inclusive de eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

• Emissão de Ordem de Serviço apenas após o atendimento das condicionantes de licenciamento ambiental descritas a seguir.

Compete à UFERSA, na qualidade de contratante, por meio de seu setor responsável pela gestão ambiental, a obtenção do licenciamento ambiental necessário à execução das obras junto ao órgão ambiental competente. Nos termos do art. 115, §4º, da Lei nº 14.133/2021, "nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital".

Por se tratar de edificações a serem implantadas em áreas já consolidadas e antropizadas (área do Centro de Ciências Agrárias/setor de Bovinocultura, área do Laboratório de Tecnologia da Madeira e área da Fazenda Escola Rafael Fernandes, todas de uso institucional já estabelecido), o objeto insere-se, em princípio, na modalidade de licenciamento simplificado, que funde em um único ato o que corresponderia, no rito trifásico tradicional, às Licenças Prévia, de Instalação e de Operação. Nessa hipótese, não existe LP isolada a ser obtida antes da divulgação do edital, podendo a licitação tramitar com o licenciamento em curso; a Administração, todavia, não poderá expedir a Ordem de Serviço antes da efetiva concessão da licença simplificada, condição que deve ser expressamente registrada no Mapa de Riscos da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de edificações a serem construídas em áreas já inseridas no perímetro de uso institucional consolidado do Campus Mossoró/RN e da Fazenda Escola Rafael Fernandes — portanto, em terrenos já antropizados e destinados a uso institucional —, não se identificam, nesta fase de planejamento, impactos

ambientais significativos decorrentes da execução das obras, sendo esperados, principalmente, impactos de baixa magnitude e caráter temporário, típicos da fase de canteiro de obras (geração de resíduos de construção civil, ruído e poeira), a serem mitigados por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), da adoção de boas práticas de canteiro e da observância das condicionantes do licenciamento ambiental referido no item 13.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em face de todo o exposto, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRENNO DAYANO AZEVEDO DA SILVEIRA
Data: 07/10/2026 22:51:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRENNO DAYANO AZEVEDO DA SILVEIRA
Presidente da Equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMANUEL CARVALHO REBOUCAS
Data: 08/10/2026 06:30:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMANUEL CARVALHO REBOUCAS
Equipe de Planejamento

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA
Equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 10:04:56.